

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 26 de Junho de 2020.

MAGNO CÉSAR F. FREITAS
Procurador Jurídico OAB-CE nº 28.640

REQUERIMENTO Nº 090/2020

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA –
CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 26 de Junho de 2020.

Jorge Demétrio de Brito Filho
1º Secretário da CMMN

REQUER da SEINFRA de M. Nova-Ce., a limpeza completa e a pavimentação com paralelepípedos da Rua Santa Clara, localizada no Bairro Divino Espírito Santo (PROURB), Sede Urbana deste Município, na forma que indica.

Antes que seja iniciado o trabalho de pavimentação no logradouro acima citado, se faz necessária a realização de uma limpeza, visto que ali podem ser encontrados acumulados lixo e entulho, motivo que tem levado a insatisfação de todos que ali residem.

Diante disso, a Vereadora/Presidente abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, antes ouvido o Plenário, que a Secretaria da Infra Estrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA), possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 26.06.2020.

Raquel Menezes Girão
- Vereadora/Presidente/Requerente -